

LEI COMPLEMENTAR

Nº243/2019

“Dispõe sobre reenquadramento referencial de cargo público no âmbito do funcionalismo municipal”.

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Alterar de treze para vinte e dois, nos termos do anexo I da Lei nº 2455/2017, o enquadramento da referência do cargo de procurador.

Art. 2º- Alterar de nove para quinze, nos termos do anexo I da Lei nº 2455/2017, o enquadramento da referência do cargo de comprador.

Art. 3º- Alterar de treze para dezenove, nos termos do anexo I da Lei nº 2455/2017, o enquadramento da referência do cargo de técnico em contabilidade.

Art. 4º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de agosto de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito